



RESOLUÇÃO

1/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (COMUPDA) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (COMUPDA), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 16.695/2018, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade;

CONSIDERANDO a Lei 9.605/1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.426/2017, que dispõe sobre o controle da natalidade de cães e gatos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.782/2018, que dispõe sobre a criação da Unidade Móvel de controle populacional e microchipagem de cães e gatos em Londrina.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.695/2018, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e institui o Fundo de Proteção aos Animais (FUPA) de Londrina.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 14.059/2024 estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Londrina.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, orientar e acompanhar as políticas públicas de proteção e bem-estar animal no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Trabalho tem como objetivo geral promover a proteção, defesa e o bem-estar dos animais no município, contribuindo para a saúde pública, o equilíbrio ambiental e a conscientização da população.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Plano de Trabalho:

- I - Propor políticas públicas de proteção animal;
- II - Acompanhar e fiscalizar ações do poder público relacionadas à causa animal;
- III - Incentivar o controle populacional de cães e gatos;
- IV - Combater maus-tratos e abandono;
- V - Promover a guarda responsável e a educação ambiental;

VI - Apoiar ações de resgate, acolhimento e adoção responsável.

Art. 4º O Plano de Trabalho será executado com base nos seguintes eixos de atuação:

- I - Fundos Municipais e Financiamento das Políticas Públicas de Proteção e Defesa Animal;
- II - Políticas Públicas de Guarda-Responsável de Animais e Controle Populacional de Cães e Gatos;
- III - Políticas Públicas de Enfrentamento de Zoonoses e Promoção de Saúde Animal e Humana;
- IV - Políticas Públicas de Prevenção e Fiscalização de Maus-Tratos aos Animais.
- V - Políticas Públicas de Atendimento a Pessoas em Situação de Acumulação e Apoio a Protetores Independentes e Organizações de Proteção Animal;
- VI - Políticas Públicas de Resgate, Acolhimento e Adoção de Animais e da Atuação Intersetorial.

Art. 5º As ações previstas no Plano de Trabalho poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I - Órgãos da administração pública municipal;
- II - Entidades da sociedade civil;
- III - Organizações não governamentais;
- IV - Clínicas e profissionais da área médica-veterinária, zootecnia e biologia;
- V - Instituições de ensino e pesquisa.

Art. 6º O acompanhamento e a avaliação da execução do Plano de Trabalho serão realizados pelo Conselho Municipal de Proteção Animal, por meio de:

- I - Reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Relatórios periódicos de atividades;
- III - Indicadores de resultados e metas alcançadas.

Art. 7º O Plano de Trabalho poderá ser revisto e atualizado sempre que necessário, mediante deliberação do Conselho, por meio de nova Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Datado e assinado digitalmente.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 001/2026

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL (COMUPDA)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Anexo dispõe sobre os eixos temáticos, objetivos, ações e cronograma de atividades das Comissões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais - COMUPDA, com a finalidade de orientar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações ao longo do exercício, em consonância com as atribuições legais do Conselho e com as políticas públicas voltadas à proteção, defesa e bem-estar animal no âmbito municipal.

2. EIXOS DE ATUAÇÃO E AÇÕES

2.1. Eixo 1 - Fundos Municipais e Financiamento das Políticas Públicas de Proteção e Defesa Animal

Objetivo Geral

- Fortalecer os mecanismos de financiamento das políticas públicas de proteção e defesa dos direitos dos animais, com ênfase no acompanhamento, avaliação e proposição de melhorias na gestão dos fundos municipais.

Objetivos Específicos

- Avaliar a estrutura e o funcionamento dos fundos municipais relacionados à proteção animal.
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados às políticas públicas de proteção animal.
- Propor medidas para o aprimoramento da gestão, transparência e efetividade dos recursos.

Ações

- Realizar diagnóstico dos mecanismos de financiamento existentes.
- Analisar a aplicação dos recursos vinculados aos fundos municipais.
- Propor recomendações e encaminhamentos para o fortalecimento da política de financiamento.
- Promover transparência e controle social.
- Elaborar relatório técnico.

Comissões Responsáveis

- Comissão do Fundo de Proteção Animal.
- Comissão de Assuntos Jurídicos.

2.2. Eixo 2 - Políticas Públicas de Guarda Responsável de Animais e Controle Populacional de Cães e Gatos

Objetivo Geral

- Fortalecer, acompanhar e propor o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais de guarda responsável e controle populacional de animais.

Objetivos Específicos

- Avaliar a estrutura e a execução da política municipal de controle populacional.
- Propor ações educativas e preventivas voltadas à população.
- Acompanhar programas e campanhas relacionadas ao tema.
- Acompanhar a aplicação de recursos públicos destinados a estas ações.

Ações

- Avaliar a política municipal vigente.
- Propor ações de educação em guarda responsável.
- Acompanhar campanhas e programas municipais.
- Propor diretrizes e medidas para o aperfeiçoamento das ações existentes.
- Elaborar relatório técnico.

Comissão Responsável

- Comissão de Proteção e Defesa Animal.

2.3. Eixo 3 - Políticas Públicas de Enfrentamento de Zoonoses e de Promoção de saúde animal e humana

Objetivo Geral

- Acompanhar, avaliar e propor o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais de prevenção, controle e enfrentamento de doenças animais, inclusive zoonoses.

Objetivos Específicos

- Acompanhar as ações municipais de prevenção e controle de zoonoses.
- Avaliar programas e estratégias adotadas pelo Município.
- Promover integração entre os órgãos envolvidos.
- Apoiar ações educativas relacionadas às zoonoses.

Ações

- Levantamento e análise das ações municipais desenvolvidas.
- Acompanhamento de programas e indicadores relacionados às doenças de animais e zoonoses.
- Emissão de pareceres e propor recomendações.
- Elaborar relatório técnico.

Comissão Responsável:

- Comissão de Saúde Única.

2.4. Eixo 4 - Políticas Públicas de Prevenção e Fiscalização de Maus-Tratos contra os Animais

Objetivo Geral

- Acompanhar e propor o aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção, fiscalização e enfrentamento aos maus-tratos contra animais.

Objetivos Específicos

- Acompanhar as ações dos órgãos responsáveis pela fiscalização.
- Avaliar fluxos de denúncia e atendimento.
- Propor medidas de fortalecimento das ações preventivas e fiscalizatórias.

Ações

- Acompanhar ações municipais de fiscalização.
- Avaliar procedimentos e fluxos de atendimento às denúncias.
- Promover fortalecimento institucional.
- Propor recomendações e melhorias.

- Elaborar relatório técnico.

Comissão Responsável

- Comissão de Proteção e Defesa Animal.

2.5. Eixo 5 - Políticas Públicas de Atendimento a Pessoas em Situação de Acumulação e Apoio a Protetores Independentes e Organizações da Sociedade Civil

Objetivo Geral

- Acompanhar, propor e fortalecer políticas públicas voltadas ao atendimento de pessoas em situação de acumulação e apoi a protetores e ONGs.

Objetivos Específicos

- Acompanhar os casos e ações desenvolvidas pelo Município.
- Avaliar programas existentes e sua efetividade.
- Propor estratégias integradas de atendimento.

Ações

- Acompanhar ações municipais relacionadas ao tema.
- Realizar diagnóstico situacional.
- Propor encaminhamentos e melhorias.
- Promover articulação intersetorial.
- Elaborar relatório técnico.

Comissão Responsável

- Comissão de Saúde Única.

2.6. Eixo 6 - Políticas Públicas de Resgate, Acolhimento e Adoção de Animais

Objetivo Geral

- Promover o desenvolvimento, a articulação e o fortalecimento das políticas públicas de resgate, acolhimento e adoção de animais.

Objetivos Específicos

- Acompanhar os casos e ações desenvolvidas pelo Município.
- Avaliar a política municipal de recolhimento e acolhimento.
- Propor melhorias nos fluxos de resgate e adoção.

Ações

- Avaliar a política municipal de recolhimento e acolhimento de animais.
- Acompanhar ações de resgate e adoção.
- Propor recomendações e aperfeiçoamentos.
- Emitir pareceres e recomendações.
- Elaborar relatório técnico.

Comissões Responsáveis

- Comissão do Fundo de Proteção Animal.
- Comissão de Assuntos Jurídicos.

3. CRONOGRAMA ANUAL

PERÍODO	ATIVIDADES
JANEIRO	- Deliberação sobre eixos temáticos para plano de trabalho.
FEVEREIRO	- Deliberação sobre plano de trabalho.
MARÇO	- Designação de atividade de comissão - Eixos 1, 2 e 3.
ABRIL	- Desenvolvimento das Ações
MAIO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 1
JUNHO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 2
JULHO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 3 - Designação de atividades de comissão - Eixos 4, 5 e 6
AGOSTO	- Desenvolvimento das Ações
SETEMBRO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 4
OUTUBRO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 5
NOVEMBRO	- Desenvolvimento das Ações - Deliberação sobre relatório - Eixo 6
DEZEMBRO	- Relatório Final

4. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Recursos humanos (conselheiros, voluntários)
- Recursos financeiros (orçamento municipal, convênios)
- Recursos materiais (espaço físico, computador, projetor)

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Relatórios periódicos de atividades
- Indicadores de resultados (relatórios, recomendações, resoluções, campanhas)
- Reuniões de avaliação e ajustes do plano

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho visa fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, promovendo políticas públicas eficientes e integradas, garantindo o respeito à vida animal e contribuindo para uma cidade mais consciente e responsável.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta dos Santos Toledo, Presidente**, em 03/03/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17515360** e o código CRC **DE008C9A**.

